

Condições Finais datadas de 7 de Dezembro de 2018



Standard Bank de Angola, S.A.

(Instituição financeira bancária constituída ao abrigo da lei angolana com responsabilidade limitada registada na Conservatória de Registo Comercial de Luanda sob o número 631/10)

Emissão de AOA 4.700.000.000,00 em Obrigações de Taxa Fixa com vencimento em 11 de Dezembro de 2021

Ao abrigo do seu Programa de Emissão de Obrigações no montante de AOA 9.530.006.500,00

Este documento constitui as Condições Finais relativas à emissão de Obrigações aqui descrita. Os termos definidos aqui utilizados terão o significado que lhes é atribuído nos termos e condições (os “**Termos e Condições**”) que integram o Prospecto de Base datado de 4 de Outubro de 2018 (o “**Prospecto de Base**”), tal como actualizado ou alterado a cada momento. Estas Condições Finais devem ser lidas em conjunto com o Prospecto de Base. A informação completa acerca do Emitente e da emissão de Obrigações apenas resulta da leitura completa destas Condições Finais e do Prospecto de Base. O Prospecto de Base encontra-se disponível para consulta na sede do Emitente, em Luanda, Condomínio Belas Business Park, Edifício Kuando Kubango, 8.º andar, Via Expressa de Talatona, município de Belas e/ou na Agência Relevante, bem como no sítio na internet do Emitente, www.standardbank.co.ao. Caso exista algum conflito ou inconsistência entre o conteúdo destas Condições Finais e o Prospecto de Base, as disposições destas Condições Finais prevalecerão.

DESCRIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

1.	Emitente	Standard Bank de Angola, S.A.
2.	Características das Obrigações	Seniores Não garantidas
3.	(a) Número da Série	1
	(b) Número da Tranche	1
4.	Valor Nominal da Tranche	AOA 4.700.000.000,00 (quatro mil e setecentos milhões de Kwanzas)
5.	Reembolso / Base de Pagamento	Reembolso ao Par (ao Valor Nominal)
6.	Tipo de Obrigações	Obrigações com Taxa Fixa
7.	Base de Pagamento de Juros	Taxa Fixa
8.	Forma das Obrigações	Obrigações na Forma Escritural Nominativas

9.	Conversão Automática / Opcional de uma Base de Juro / Pagamento para outra	Não Aplicável
10.	Data de Emissão / Data de Liquidação	11 de Dezembro de 2018
11.	Centro Financeiro	Luanda
12.	Centro Financeiro Adicional	Não Aplicável
13.	Valor Nominal de cada Obrigação	AOA 100.000,00 (cem mil Kwanzas)
14.	Montante de Cálculo	AOA 100.000,00 (cem mil Kwanzas)
15.	Preço de Emissão	100% do Valor Nominal das Obrigações
16.	Data de Início da Contagem de Juros	11 de Dezembro de 2018
17.	Data de Reembolso	11 de Dezembro de 2021
18.	Período de Reembolso	Não Aplicável
19.	Moeda Seleccionada	Kwanza (AOA)
20.	Convenção sobre Dias Úteis	Dia útil seguinte
21.	Agente de Cálculo	Standard Bank de Angola, S.A.
22.	Agente Pagador	Standard Bank de Angola, S.A.
23.	Agência Relevante do Agente de Cálculo e Agente Pagador	Luanda, Condomínio Belas Business Park, Edifício Kuando Kubango, 8º andar, Via Expressa de Talatona, Município de Belas
24.	Montante de Reembolso Final	100% do Valor Nominal das Obrigações
OBRIGAÇÕES COM PAGAMENTO PARCIAL		Não Aplicável
OBRIGAÇÕES REEMBOLSÁVEIS EM PRESTAÇÕES		Não Aplicável
OBRIGAÇÕES COM TAXA FIXA		Aplicável
25.	(a) Taxa(s) de Juro	17% (dezassete por cento) por ano pagável semestralmente e postecipadamente
	(b) Data(s) de Pagamento de Juros	11 de Junho e 11 de Dezembro em cada ano
	(c) Montante Fixo do Cupão de Juro(s)	Não aplicável

(d)	Primeiro Montante de Juros Não Integral	Não Aplicável
(e)	Último Montante de Juros Não Integral	Não Aplicável
(f)	Convenção sobre Contagem de Dias	Actual / 365
(g)	Data(s) de Determinação dos Juros	Não aplicável
(h)	Quaisquer outros termos relativos a um particular método de calcular juros	Não Aplicável
OBRIGAÇÕES COM TAXA VARIÁVEL		Não Aplicável
OBRIGAÇÕES COM TAXA MISTA		Não Aplicável
OBRIGAÇÕES CUPÃO ZERO		Não Aplicável
OBRIGAÇÕES INDEXADAS		Não Aplicável
OBRIGAÇÕES COM MOEDA DUPLA		Não Aplicável
OUTRAS OBRIGAÇÕES		
		Não Aplicável
DISPOSIÇÕES SOBRE REEMBOLSO / VENCIMENTO		
26.	Reembolso por Opção do Emitente (Opção de Compra):	Aplicável
Se for aplicável:		
(a)	Data(s) de Reembolso Opcional (Opção de Compra)	Qualquer data a partir de 11 de Junho de 2020
(b)	Montante(s) de Reembolso Opcional (Opção de Compra) e método, caso exista, de cálculo desse(s) montante(s)	Cada Obrigação é reembolsável ao respectivo Valor Nominal
(c)	Período mínimo de notificação (se for diferente do previsto na Condição 7.3 (<i>Reembolso por</i>	Aplicável a Condição 7.3 (<i>Reembolso por opção do Emitente (Opção de Compra)</i>)



opção do Emitente (Opção de Compra))

- (d) Se reembolsável em parte:
- | | | | |
|-----------------------|-----------|----|---------------|
| Montante(s) Reembolso | Mínimo(s) | de | Não aplicável |
| Montante(s) Reembolso | Máximo(s) | de | Não aplicável |
- (e) Outros termos aplicáveis ao reembolso

27. Reembolso por opção dos Obrigacionistas titulares de Obrigações Seniores (Opção de Venda):

Se for aplicável:

- (a) Data(s) de Reembolso Opcional (Opção de Venda) Não aplicável
- (b) Montante(s) de Reembolso Opcional (Opção de Venda) e método, caso exista, de cálculo desse(s) montante(s) Não aplicável
- (c) Período mínimo de notificação (se for diferente do previsto na Condição 7.4 (*Reembolso por opção dos Obrigacionistas titulares de Obrigações Seniores (Opção de Venda)*)) Não aplicável
- (d) Outros termos aplicáveis ao reembolso Não aplicável
- (e) Anexar minuta da Notificação de Opção de Venda Não aplicável

28. Montante(s) de Reembolso Antecipado pagáveis em caso de reembolso ao abrigo das disposições da Condição 7.2 (*Reembolso por Razões Fiscais ou Alteração de Lei*), ou Condição 11 (*Situações de Incumprimento*) e/ou método de cálculo (se exigível ou se for
- Cada Obrigação é reembolsável ao respectivo Valor Nominal
Aplicável a Condição 7.9 (*Montante de Reembolso Antecipado*)

diferente do previsto na Condição 7.9
(*Montante de Reembolso Antecipado*))

- | | | |
|-----|--|---------------|
| 29. | Reembolso Opcional relativo a Obrigações Subordinadas na sequência de Alteração de Lei | Não Aplicável |
| 30. | Substituição e Alteração relativa a Obrigações Subordinadas | Não Aplicável |
| 31. | Substituição e Alteração relativa a Obrigações Subordinadas na sequência de Alteração de Lei | Não Aplicável |
| 32. | Obrigações Subordinadas | Não Aplicável |

GERAL

- | | | |
|-----|--|--|
| 33. | Outros termos ou condições especiais | Não Aplicável |
| 34. | Data na qual a emissão de Obrigações foi aprovada em Conselho de Administração | 4 de Outubro de 2018 |
| 35. | Restrições adicionais à colocação de Obrigações | A participação mínima de cada Obrigacionista é de AOA 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de Kwanzas) e em múltiplos de AOA 100.000,00 (cem mil Kwanzas) acima daquele valor |
| 36. | (a) Codificação ISIN | AOSBAODOFA03 |
| | (b) Codificação CFI | Não aplicável |
| 37. | (a) BODIVA | Admissão à negociação das Obrigações na BODIVA |
| | (b) Mercado da BODIVA relevante | MBOP – Mercado de Bolsa de Obrigações Privadas |
| 38. | Se a emissão for sindicada, nomes dos agentes de intermediação | Não Aplicável |
| 39. | Notação de risco atribuída ao Emitente / ao Programa / às Obrigações | Não Aplicável |
| 40. | Data de atribuição da notação de risco e data da próxima revisão | Não aplicável |
| 41. | Sociedade de Notação de Risco | Não aplicável |

42.	Lei Aplicável (se as leis de Angola não forem aplicáveis)	Não Aplicável
43.	Outra Jurisdição Bancária	Não Aplicável
44.	Agente Estabilizador (se aplicável)	Não aplicável
45.	Método de Colocação	Colocação Privada
46.	Montante autorizado ao abrigo do Programa	AOA 9.530.006.500,00
47.	Total de Obrigações emitidas (excluindo as Obrigações descritas nestas Condições Finais)	Zero
48.	Direito de Retirada	As Obrigações serão entregues aos investidores na Data de Emissão através do sistema de liquidação do Sistema Centralizado, desde que: (i) nenhum evento ocorra antes do processo de liquidação se encontrar concluído na Data de Emissão que o(s) Agente(s) de Intermediação (discricionariamente) considerar(em) um evento de <i>force majeure</i>; ou (ii) nenhum evento ocorra que o(s) Agente(s) de Intermediação (discricionariamente) considerar(em) poder prejudicar a emissão, o Emitente, as Obrigações ou o(s) Agente(s) de Intermediação, (cada, um “Evento de Retirada”). Se o(s) Agente(s) de Intermediação decidir(em) pôr termo a esta transacção devido à ocorrência de um Evento de Retirada, esta transacção cessará e nenhuma parte da mesma terá qualquer direito contra a outra parte em resultado dessa cessação. Nesse caso, as Obrigações, se se encontrarem admitidas à negociação, poderão ser imediatamente sujeitas a um pedido de exclusão de negociação.
49.	Alteração Material	Salvo na medida divulgada no Prospecto de Base, considerado em conjunto com estas Condições Finais, não ocorreu nenhuma alteração material relativamente à situação financeira do Emitente desde a data das últimas informações financeiras auditadas do Emitente.
50.	Declaração de Responsabilidade	O Emitente confirma que, tanto quanto é do seu melhor conhecimento, não existem factos que tenham sido omitidos e que tornariam qualquer declaração constante no Prospecto de Base, considerado em conjunto com estas Condições Finais, falsa ou



enganadora e todas as averiguações necessárias para apurar se tais factos ocorreram, tal como referidos no Prospecto de Base, considerado em conjunto com estas Condições Finais, foram realizadas. O Emitente aceita a plena responsabilidade pela veracidade da informação contida no Prospecto de Base, considerado em conjunto com estas Condições Finais, excepto se de outra forma indicado no Prospecto de Base ou nestas Condições Finais.

O Emitente confirma que a CMC e a Bodiva SGMR não assumem qualquer responsabilidade pela informação contida no Prospecto de Base, considerado em conjunto com estas Condições Finais, nem emitem qualquer declaração sobre a veracidade ou completude de qualquer daqueles documentos e expressamente rejeitam qualquer responsabilidade por qualquer perda resultante na totalidade ou em parte da informação contida no Prospecto de Base, considerado em conjunto com estas Condições Finais. O Emitente confirma ainda que o montante máximo autorizado do Programa não foi excedido.

51. Outras disposições

Não Aplicável

Foi apresentado um pedido para admissão à negociação das Obrigações na BODIVA. O Prospecto de Base foi aprovado pela CMC.

ASSINADO em LUANDA dia 7 de DEZEMBRO 2018.

Em nome e em representação do
STANDARD BANK DE ANGOLA, S.A.

Emitente



Luis Teles

Representante Legal